



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)

DESPACHO Nº 032/2017 – CONSEPE

REF. 18

**Assunto: Aprova “ad referendum” a redução de oferta de vagas para disciplinas eletivas da FAMED.**

Aprovo “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM, em concordância com memorando 65/2017/FAMED e solicitação por telefone, o pedido de redução de vagas em disciplinas eletivas, considerando que será garantido o acesso à diversas disciplinas eletivas. Logo, sob o entendimento de que não se trata de redução da oferta no número global de vagas em disciplinas eletivas e sim a ampliação da oferta de disciplinas com um número menor de vagas.

Diamantina, 08 de maio de 2017.

**Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues**  
**Vice-Presidente do CONSEPE**

Recebi 1ª via  
em 09/05/2017  
Flávia Aparecida



Assunto  
consegue virou  
REFERENDUM  
18

Memorando 53/2017/FAMED

Diamantina, 25 de abril de 2017

A Vossa Magnificência, o Senhor  
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira  
Presidente do CONSEPE da Ufvjm

AO CONSEPE para análise  
e deliberação.  
Data, 26/04/2017  
Rodrigues

A PROGRAD e CONSEPE

Assunto: solicita autorização de redução de oferta de vagas para disciplina eletiva

Frente pedidos telefônicos e o Memorando 65/2017 FAMED, aprova ad referendum do CONSEPE Magnífico Reitor, o presente pedido de redução de vagas em disciplinas eletivas, considerando que será garantido o acesso a diversas disciplinas eletivas. Logo sob o entendimento de que não se trata redução da oferta Ver verso

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice Reitor / Ufvjm

Venho através deste apresentar a V. S<sup>a</sup> uma situação ocorrida com a oferta de disciplinas eletivas no curso de Graduação em Medicina: as disciplinas eletivas têm, conforme projeto pedagógico do curso, função de apresentar aos discentes oportunidades de cursar conteúdos complementares e favorecer a integração básico-clínica, no entanto, o regulamento dos cursos de graduação – Resolução nº05/2011 CONSEPE traz sobre oferta de vagas em disciplinas:

Art. 52 As matrículas em disciplinas obrigatórias, eletivas e optativas serão processadas, observando o limite de vagas por turma, definido pelo departamento ou órgão equivalente.

Art. 54 III- Ao departamento ou órgão equivalente compete determinar o número de vagas por disciplina e alterá-lo, em casos excepcionais, mediante solicitação do coordenador de curso;

Art. 54 § 2º O total de vagas numa disciplina ou estágio em uma ou mais turmas não poderá ser inferior ao número de vagas ofertado no Processo Seletivo, mais 20% (vinte por cento) correspondente às previstas para os reprovados.

Considerando que foi realizada consulta à Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD, conforme anexo, esta advertiu para a obrigatoriedade de cumprimento do §2º supracitado, porém as disciplinas eletivas têm caráter aleatório de oferta, conforme definição e planejamento de cada departamento ou unidade acadêmica, não tendo, portanto, obrigatoriedade de serem repetidas por períodos prolongados;

Recebido  
26.04.17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MG

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



Considerando que para o curso de Medicina as disciplinas eletivas têm uma carga horária prática elevada, a fim de cumprir seu papel de integração básico-clínica em contrapartida a um campo de prática reduzido, é impossível oferta de quantitativo elevado de vagas. Conforme previsto no Art.54 §2º, seria mínimo de 36 vagas considerando 20% para reprovados, o que não se aplica conforme item anterior pelo caráter de oferta das eletivas;

Considerando que o curso de Medicina se compromete a ofertar um número de disciplinas eletivas, cujo somatório de vagas ofertadas atenda a demanda de nossos discentes, sendo a seleção em cada uma delas realizada via SIGA, pelos critérios previstos no Regulamento;

Solicito autorização do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE para ofertar número de vagas inferior ao indicado no Art.54 §2º do Regulamento seguindo os demais artigos supracitados, com a definição do quantitativo pelo departamento, conforme especificidades do curso.

Desde já lhe agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior**  
Diretor em exercício da Faculdade de Medicina  
Campus JK da UFVJM



## Consulta vagas eletivas

2 mensagens

Coordenação FAMED <coordenacao.famed@gmail.com>

11 de abril de 2017 11:01

Para: pro\_reitor\_prograd@ufvjm.edu.br

Cc: Diretoria de Ensino DEN <den@ufvjm.edu.br>

Prezadas professoras Leida e Ana Paula, bom dia!

Gostaríamos de realizar uma consulta sobre a oferta de disciplinas eletivas: primeiramente não abrimos as eletivas 2017-1 no SIGA em razão de aguardo da entrada em exercício de novos docentes para indicação de oferta, logo nos comprometemos a encaminhar assim que forem criadas no SIGA. Outra situação é a seguinte, como as eletivas tem uma carga horária prática muito alta e o campo da prática é pequeno podemos ofertar mais de uma disciplina eletiva por período com um número reduzido de vagas? Ou seja, tendo 30 discentes no período ofertamos duas eletivas diferentes com 15 vagas? Isso é uma dúvida que surgiu pelo indicativo de oferta de vagas para as eletivas indicadas até o momento para o sétimo período. No Regulamento encontramos duas informações distintas sobre oferta de vagas:

*Art. 52 As matrículas em disciplinas obrigatórias, eletivas e optativas serão processadas, observando o limite de vagas por turma, definido pelo departamento ou órgão equivalente*

...

*Art. 54 III- Ao departamento ou órgão equivalente compete determinar o número de vagas por disciplina e alterá-lo, em casos excepcionais, mediante solicitação do coordenador de curso;*

E em contrapartida:

*Art. 54 § 2º O total de vagas numa disciplina ou estágio em uma ou mais turmas não poderá ser inferior ao número de vagas ofertado no Processo Seletivo, mais 20% (vinte por cento) correspondente às previstas para os reprovados.*

Aguardamos retorno para providências e organização cabíveis.

Att.,

Coordenação do Curso de Medicina  
FAMED/UFVJM

den@ufvjm.edu.br <den@ufvjm.edu.br>

18 de abril de 2017 09:00

Para: Coordenação FAMED <coordenacao.famed@gmail.com>, pro\_reitor\_prograd@ufvjm.edu.br

Prezada Coordenação, bom dia,

Em relação ao número de vagas, como apontado, o próprio Artigo 54 exposto no e-mail abaixo responde que não pode ser ofertado número de vagas inferior ao de ingressantes mais 20%. Essa norma existe para que todos os discentes tenham oportunidade de cursar as disciplinas, independentemente se são obrigatórias ou eletivas. Assim, pela norma e também pela isonomia de tratamento, o número de vagas não pode ser reduzido. O que se pode fazer é dividir a turma, ou ofertar duas turmas.

Quanto à definição de vagas pelo departamento, em casos excepcionais solicitados pela coordenação, minha leitura é que se aplica para mais, não para menos, uma vez que o Artigo 54 já delimita a impossibilidade da redução. Nesse sentido, como a norma foi regulamentada pelo Consepe, entendo que somente esse Conselho pode deliberar para reduzir vagas, fugindo essa competência à instância departamental.

Atenciosamente

Profa. Ana Paula

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Memorando 65/2017/FAMED

Diamantina, 8 de maio de 2017

A Vossa Magnificência, o Senhor  
Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice-Reitor da UFVJM

C/c  
Prof.<sup>a</sup> Leida Calegário de Oliveira  
Pró-Reitora de Graduação da UFVJM

**Assunto:** esclarecimentos sobre a solicitação de redução de oferta de vagas, disciplinas eletivas da FAMED

---

Senhor Vice-Reitor,

Venho através deste prestar esclarecimentos sobre o pedido de redução de oferta de vagas para as disciplinas eletivas da Faculdade de Medicina do Campus JK a ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM. O pedido foi encaminhado ao CONSEPE através do Memorando 53/2017/FAMED (cópia em anexo). Encaminho abaixo a proposta das eletivas para 2017/1 como exemplo:

**5º período: 35 alunos**

- *MED100: Interpretação dos principais exames laboratoriais na prática clínica*  
(37 vagas)
- *MED103: Sutura*  
(15 vagas)

**6º período: 25 alunos**

- *MED101: Diagnóstico por imagem na prática clínica*  
(36 vagas)
- *MED103: Sutura*  
(15 vagas)

**7º período: 17 alunos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MG

FACULDADE DE MEDICINA



- *MED102: Endocrinologia Geral;*  
*(10 vagas)*
- *MED104: Procedimentos invasivos em urgência e emergência;*  
*(15 vagas)*

Como pode ser observado, mesmo com a redução na oferta de vagas, estas são em número maior do que o de alunos em cada período.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Prof<sup>a</sup> Cynthia Fernandes Ferreira Santos**  
**Diretora da Faculdade de Medicina**  
**Campus JK da UFVJM**